



Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 194/2017

“Altera a Lei Complementar nº 003, de 22 de Maio de 1991.”

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Anexo VII da Lei Complementar n.º 003/1991 passa a vigorar com as alterações do anexo correspondente desta Lei.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei Complementar nº 003/91 as alterações constantes desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 08 de novembro de 2017.

PAULO CESAR TEODORO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII

(Lei Complementar n.º 003/1991)

C) CLASSES DE CARGOS EFETIVOS

CLASSE: Guarda Civil Municipal

Qualificação	Requisitos	Experiência
Guarda Civil I	- Ensino Médio Completo; - CNH categorias A e B; - Teste de Aptidão Física (TAF) - Idade entre 18 (dezoito) e 30 (trinta) anos. - Altura mínima de 1,60m (um metro e sessenta centímetros); - Não ter sido demitido da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, de outros Estados, do Distrito Federal ou de instituição de segurança congênere, em virtude de mau comportamento.	- -
Guarda Civil II	- Ensino Médio Completo; - CNH categorias A e B; - Teste de Aptidão Física (TAF)	02 anos na classe anterior
Guarda Civil III	- Ensino Médio Completo; - CNH categorias A e B; - Teste de Aptidão Física (TAF)	02 anos na classe anterior

CLASSE: Mestre de Obras

Qualificação	Requisitos	Experiência
Mestre de Obras I	- Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série)	- -
Mestre de Obras II	- Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série)	02 anos na classe anterior
Mestre de Obras III	- Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série)	02 anos na classe anterior